



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

LEI Nº 175/79
de 22 de Novembro de 1979

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprova e eu, Hil
debrando Ferreira, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na /
Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$...
8,330,89 (oito mil, trezentos e trinta cruzeiros e oitenta e nove centa-
vos), destinados a complementação das despesas relativas ao pagamento de
salários às telefonista e aluguel do prédio onde funciona a Telesp.

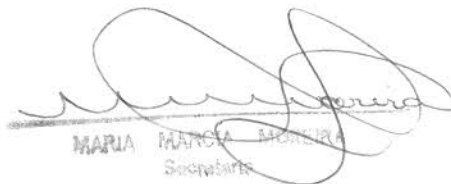
Artigo 2º- O valor do presente crédito será cober-
to com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do or-
çamento vigente.

Gabinete do Prefeito

2/1-03-3120-04-Material de ConsumoCr\$ 8.330,89

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 22 de Novembro de 1979


MARIA MÔNICA MOURA
Secretária


HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal